PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) NQSP/HRG

TÍTULO: EVASÃO HOSPITALAR DE CLIENTES

DATA: DEZ/2019

EVASÃO HOSPITALAR DE CLIENTES

Conceito de Evasão

Evasão é um substantivo feminino que nomeia o ato de evadir-se, de fuga, de escape, de sumiço, é a ação de abandono de alguma coisa, de afastar-se do ponto em que se encontra. Do latim "evasione". 1

A Portaria SAS nº 312, de 02 de maio de 2002, padronizou alguns termos utilizados em hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) para fins estatísticos, definindo como evasão "a saída do paciente do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado"

Assim, evasão de pacientes significa, aos profissionais de saúde, a fuga voluntária de um cliente da instituição de saúde.

Apesar da palavra ser comumente utilizada para saída do paciente, sem autorização médica, do hospital, pressupondo uma internação, conforme definido na Portaria citada acima, poder-se-á estender seu conceito ao paciente que chega a uma unidade de saúde, seja ambulatorial ou de atenção básica, que preenche uma ficha de atendimento (FA) - contrato tácito de prestação dos serviços de saúde -, e se retira do local antes de atingir seu objetivo, ou seja, antes que um profissional o atenda.

Responsabilidade

Todo paciente, não importando sua situação clínica, e desde que sob os cuidados de uma instituição de Saúde, se torna de inteira responsabilidade desta e de seus respectivos profissionais. Assim, para manutenção de sua integridade, deverão ser tomadas todas as medidas pertinentes à sua segurança.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) NQSP/HRG

TÍTULO: EVASÃO HOSPITALAR DE CLIENTES

DATA: DEZ/2019

	FINALIDADE	Responsável	
1.	Normatizar as condutas de enfermagem frente a saída voluntária do cliente do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída a unidade em que estava internado.	•	Enfermeiro Técnico Aux. Em enfermagem
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO Unidades de Internação E ao Pronto socorro do Hospital Regional do Gama, vinculadas à Divisão de Enfermagem (DE).	•	Enfermeiro, Aux. Em enfermagem Téc. Em enfermagem Estagiário
3.	Não se deve confundir o procedimento da alta a pedido, procedimento em que o paciente opta por não seguir o tratamento recomendado no hospital. Neste caso, o profissional médico deve atender ao desejo do paciente desde que ocorra o esclarecimento e a informação necessária, salvo na ocorrência de perigo de vida.	•	Médico Enfermeiro, Aux. Em enfermagem Téc. Em enfermagem Vigilante
4.	Na evasão, o paciente não comunica seu desejo ele simplesmente deixa o hospital. Nos termos da Portaria nº 312/2002, item 2.1.7 do Ministério da Saúde, evasão "É a saída do paciente do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado.		
5.	Em caso de comportamento em que se evidencia a vontade de evasão, deve haver o registro da intercorrência no prontuário do paciente.		
6.	Importante ressaltar que o paciente com plena capacidade mental não pode ser forçado a se manter em qualquer local, considerando o disposto no inciso II do art. 5º da Constituição que assim prescreve: "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".		



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) NQSP/HRG

TÍTULO: EVASÃO HOSPITALAR DE CLIENTES

DATA: DEZ/2019

AÇÃO	Responsável
Imediatamente a suspeita de evasão, comunicar o serviço de portaria e de vigilância, para intensificar o controle de saída	 Enfermeiro, Aux. Em enfermagem Téc. Em enfermagem Vigilante.
2. É importante asseverar ainda que na ocorrência da evasão, além do fato constar no prontuário; E o paciente ou responsável, deverá assinar um TERMO DE EVASÃO HOSPITALAR A PEDIDO, que estará disponível em todas as portarias do HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, e entregar no NQSP, onde será encaminhado para ser arquivado, o Vigilante responsável pela liberação do paciente, deverá registrar o fato via LIVRO de Intercorrências.	
3. Se confirmada a evasão do cliente, comunicar o episódio ao: Médico responsável, para ciência e tomada de providências cabíveis. Assistente social, para contato com a família e acionamento do Ministério Público ou Conselho Tutelar, quando for o caso. Psicólogo, para abordagem e acolhimento ao familiar caso necessário.	 Médico Enfermeiro Aux. Em enfermagem Téc. Em enfermagem Vigilante
4. Registrar a história do fato ocorrido no prontuário, de forma que esteja coerente com a anamnese clínica do cliente.	 Enfermeiro, Aux. Em enfermagem Téc. Em enfermagem Estagiário